

OFICIO Nº 40/2024

Campo Grande/MS, 25 de Setembro de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor

**PREGOEIRO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN) – ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL**

REF. : Edital de Processo Licitatório nº 31/164.517/2024 – Dispensa de Licitação Emergência

OBJETO: Dispensa Emergencial, no tipo Menor Preço Global, destinada à contratação de serviços para a execução da obra de reparos na Agência do Detran no município de Angélica.

ASSUNTO: CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DA EMPRESA MATHEUS DA COSTA PAULA NO QUAL SOLCITA A INABILITAÇÃO DA EMPRESA M.S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA

Com relação ao assunto supracitado, temos os seguintes a relatar:

I-DO RELATÓRIO FACTUAL LICITATÓRIO

Cuida-se de compra direta Eletrônica (**06/2024**), do objeto supracitado, nos termos abaixo descritos.

Dados da Compra Direta			
Nº Processo	Nº Compra Direta	Data/Hora início envio de propostas	Data/Hora de fim do envio de propostas
31/164.517/2024	6/2024	30/08/2024 - 07:30	06/09/2024 - 07:30
Órgão	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN		Amparo legal
			Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII
Critério Julgamento	Diferença Mínima entre Lances		
Menor Preço	Valor (R\$) 2.000,00		
Objeto	Contratação emergencial de empresa especializada para obra de reparos na Agência do DETRAN no município de Angélica.		

Em apertada síntese, a sessão de abertura/lances da Dispensa Eletrônica nº 06/2024 foi realizada em 30/08/2024, oportunidade em que foram apresentadas 7 propostas

Iremos, agora discriminar a linha do tempo do processo eletrônico licitatório :

- no dia 19/09/2024 às 13h:23':29'', a nossa empresa MS DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, foi considerada a classificada em 1º lugar,

COMPRADOR	19/09/2024 - 10:39:47	Declaro classificado a empresa licitante M. S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA.
-----------	-----------------------	---

- no dia 19/09/2024 às 13h:23':56'', a nossa empresa MS DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, já classificada em 1º lugar foi então agora declarada habilitada;

COMPRADOR	19/09/2024 - 13:23:29	Habilitado o licitante M. S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA conforme o disposto nos itens 17.4 e seguintes, a documentação apresentada pela empresa atendeu ao objeto licitado, conforme documentos anexados no sistema. Efetuamos a consulta consolidada ao TCU-MS, realizada a conferência das Certidões de Regularidade Fiscal atualizada, anexadas, bem como analisados os demais documentos anexados, os mesmos atenderam ao estabelecido no Termo de Referência, portando, a empresa está HABILITADA.
COMPRADOR	19/09/2024 - 13:23:56	Declaro habilitado o licitante M. S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA.

- no dia 19/09/2024 às 13h:27':54'', o pregoeiro abriu prazo de 30 minutos para que as empresas “perdedoras” se manifestassem sobre a interposição do recurso; porém às 14h:20':11” lançou no sistema que a “empresa MATHES DA COSTA PAULA-ME, declara via e-mail, a intenção de interposição de recurso,FATO QUE SE DEU APÓS O ENCERRAMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUE SERIA NO TEMPO DE 13h:57':54'', isto é com 23 minutos e 40 segundos após seu término, e estranhamente a empresa não fez tal manifestação dentro do chat, assim como se fez em todas as outras manifestação de sua proposta, mas estranho ainda que foi por e-mail diretamente ao pregoeiro, como se este fosse, seu preposto, e estranhamente o mesmo acolheu tal recurso intempestivo e imediatamente encerrou o prazo.

COMPRADOR	19/09/2024 - 13:24:50	Fase alterada para intenção de recurso.
COMPRADOR	19/09/2024 - 13:27:54	Declaro, iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos para o lote único.
M.S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA.	19/09/2024 - 14:02:57	ok
COMPRADOR	19/09/2024 - 14:20:11	A empresa MATHEUS DA COSTA PAULA-ME, declara, via e-mail, a intenção de interposição de recurso.
COMPRADOR	19/09/2024 - 14:20:34	Declaro encerrado o prazo de intenção de recurso.

- no dia 19/09/2024 desde às 14h:22':27'', esta construtora já classificada e já habilitada, contestou o acolhimento do recurso IMTEMPESTIVO aceito pelo pregoeiro, e no dia 23/09/2024 às 13h:54':28'', ainda esperando uma resposta, insistiu uma devolutiva do pregoeiro, o que passados 4 dias equivalente a 96 horas, nada nos foram COMPROVADOS DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO da empresa MATHES DA COSTA PAULA-ME, CONTRA A INABILITAÇÃO DA MS DA SILVA CONSTRUTORA LTDA.

M.S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA.	19/09/2024 - 14:22:27	chat enviado as 13h27 sendo assim prazo maximo até 13h57
M.S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA.	19/09/2024 - 14:27:24	Prezados, Solicitamos comprovação do envio do email pela empresa ATHEUS DA COSTA PAULA-ME dentro do horario proposto
COMPRADOR	19/09/2024 - 14:32:03	Encaminhamento à autoridade superior para prosseguimento dos atos, tendo como vencedor do LOTE ÚNICO o fornecedor M.S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA. CPNJ/CPF 16637437000170 com valor de R\$ 510.000,00
COMPRADOR	19/09/2024 - 14:46:57	Sr. Licitante, será concedido o prazo de 3 dias úteis para a apresentação de contrarrazões conforme item 27.1.1 do Termo de Referência.
COMPRADOR	19/09/2024 - 14:49:14	Senhores Licitantes, uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões, ficando as demais empresas, desde logo, intimadas para apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
COMPRADOR	19/09/2024 - 14:51:54	O prazo para apresentar recurso se inicia hoje. Declaro suspensa a dispensa de licitação até decisão final da análise do recurso.
M.S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA.	19/09/2024 - 15:05:32	prezados, por orientação jurídica, ainda solicitamos provas do envio da intenção de recurso da empresa MATHEUS DA COSTA PAULA-ME, onde comprove envio do e-mail dentro do horario previsto
M.S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA.	19/09/2024 - 15:05:41	e-mail+
		E-mail enviado pela MATHEUS DA COSTA PAULA - ME, ultrapassou tempo limite
M.S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA.	20/09/2024 - 09:36:04	descrito na ata sendo que aberturar foi as 13h27 e termino as 13h57, email foi enviado pela empresa MATHEUS DA COSTA PAULA -ME às 13h58, vale ressaltar que o chat da ata é publico para empresas cadastradas no sistema
M.S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA.	20/09/2024 - 09:36:45	cadastradas no sistema*
M.S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA.	20/09/2024 - 09:42:34	o chat é publico para visualização
M.S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA.	20/09/2024 - 10:01:58	conforme a ata prazo para intenção de recurso foi iniciado às 13h27 sendo com prazo maximo as 13h57, isso está constando na ata publica. Sendo assim e-mail enviado pelo comprador para a empresa MATHEUS DA COSTA PAULA-ME não altera o prazo que foi delimitado em ata.
M.S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA.	23/09/2024 - 13:54:38	PREZADOS NOVAMENTE: conforme a ata prazo para intenção de recurso foi iniciado às 13h27 sendo com prazo maximo as 13h57, isso está constando na ata publica. Sendo assim e-mail enviado pelo comprador para a empresa MATHEUS DA COSTA PAULA-ME não altera o prazo que foi delimitado em ata.

II-DO RECURSO INTEMPESTIVO DA MATHES DA COSTA PAULA-ME

Antes de adentrar, sobre o recurso desta empresa, queremos declarar que nos opomos juridicamente ao recurso intempestivo aceita pelo pregoeiro.

Agora, vamos descrever em síntese tal recurso da recorrente, descritos nas alíneas abaixo :

- a)- O responsável técnico da empresa recorrida não possui Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) por **execução de instalações elétricas em edificações**, conforme exigido pelo Termo de Referência.;
- b)- Entretanto, o atestado apresentado pela empresa recorrida não contempla a exigência de execução de instalações elétricas de forma clara e comprovada, descumprindo, assim, o requisito obrigatório para a habilitação, conforme estabelecido no Termo de Referência. “; “e que também

não atende ao item 17.3.3 do item de referência: 17.3.3. Os itens relacionados nos quadros acima deverão estar em destaque nos atestados apresentados."

Vamos então, desde já, apresentar as **CONTRA RAZÕES** ao tal recurso impetrado intempestivamente e aceito pelo pregoeiro :

- **CR-1)**-Com relação a alegação de que nossa empresa vencedora e classificada MS DA SILVA CONSTRUTORA, de que : "O responsável técnico da empresa recorrida não possui Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) por execução de instalações elétricas em edificações ", **veremos a contra razão :**
- vamos abaixo encher as folhas com o atestado do próprio DETRAN/MS de uma reforma da agência em ladário, no qual o RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUTOU SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA E DE REDE LÓGICA, sendo que tal atestado fez parte deste processo licitatório, de conhecimento então do licitante recorrente, não tendo outro motivo, para tal, a não ser a má-fé, com mero intuito protelatório e inversão dos vencedores.

Obs. : TAL ATESTADO CONSTESTADO PELA RECORRENTE, SÃO DE CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES AO OBETO LICITADO(REFORMA AGÊNCIA DE ANGÊLICA/MS).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **M.S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA** com nome fantasia de **CONSTRUTORA BRASIL**, inscrita no CNPJ nº **16.637.437/0001-70**, CREA nº 9551, sediada a Avenida Principal 01 nº 710 , Núcleo Industrial na cidade de Campo Grande/MS, através do responsável técnico **Marcio Sergio da Silva**, Engenheiro Civil, CREA 63.278-D/MS, executou satisfatoriamente dentro das normas legais, para o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS**, inscrita no CNPJ nº **01.560.929/0001-38**, situado na Rodovia MS 080, KM 10 em Campo Grande/MS os serviços descritos abaixo:

Obra: REFORMA DA AGÊNCIA DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE LADARIO/MS.

Endereço da Obra/Serviço: Rua Corumbá nº 710, Centro, em Ladário/MS

ART n.º: 1320220000016

Valor total da obra e/ou Serviço: R\$ 407.944,39

Contrato n.º: 16.274/2021/DETRAN-MS

Período de Execução: 03/01/2022 à 12/08/2022



**CONSTRUTORA
BRASIL**

		instalações elétricas		
		serviços preliminares		
00000060	próprio	remocao de pontos de instalacao eletrica	un	55,00
97661	sinapi	remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m	550,00
97665	sinapi	remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	un	18,00
0201002136	agesul	retirada de quadro de distribuicao com 32 a 42 disjuntores	un	1,00
1201002050	agesul	espelho, fabricacao pial ou similar, na(s) especificacao(oes):- cego (4" x 2") ref, 8510	un	35,00
		escavação de terra		
93358	sinapi	escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_03/2016	m³	24,50
96995	sinapi	reaterro manual apiloado com soquete, af_10/2017	m³	24,50
90445	sinapi	rasgo em contrapiso para ramais/ distribuição com diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm. af_05/2015	m	19,00
94990	sinapi	execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. af_07/2016	m³	4,80
90447	sinapi	rasgo em alvenaria para eletrodutos com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. af_05/2015	m	6,00
87292	sinapi	argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 l. af_08/2019	m³	1,50
		serviço de manutenção de mureta		
00000136	próprio	adap agesul (1201009020) - entr. de serv. em baixa tensao, categoria t5 c/ disjuntor 150a padrao energisa, instalada em mureta de alv. existente. entrada aérea, saída subterrânea, incluso poste, malha de aterramento, inclusive adequações e acabamento na mureta existente.	un	1,00
		caixa de passagem - embutir		
97886	sinapi	caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, fundo com brita, dimensões internas: 0,3x0,3x0,3 m, af_12/2020	un	5,00



**CONSTRUTORA
BRASIL**

00000076	próprio	adaptado da sbc (053347) - tampa de ferro fundido para caixas de 30x30cm	un	5,00
00000172	próprio	adaptado da sbc (059093) - caixa de passagem metálica de embutir 20x20x10 cm	un	1,00
00000103	próprio	adaptado da sbc (059093) - caixa de passagem metálica de embutir 30 x 30 x 12cm	un	1,00
00000154	próprio	adaptado da siurb (096140) - retirada de barramento de cobre	un	1,00
00000122	próprio	adaptado da fde (16,80,093) - limpeza de caixa de passagem	un	5,00
		caixa de passagem - sobrepor		
00000149	próprio	adaptado da sinapi (100556) - caixa de passagem metálica 100x100x80mm (sobrepor), fornecimento e instalação.	un	1,00
00000066	próprio	adaptado da sinapi (83366) - caixa de passagem metálica 200x200x100mm (sobrepor), fornecimento e instalação.	un	8,00
95802	sinapi	condutele de alumínio, tipo x, para eletroduto de aço galvanizado dn 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. af 11/2016 p	un	11,00
95801	sinapi	condutele de alumínio, tipo x, para eletroduto de aço galvanizado dn 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. af 11/2016 p	un	25,00
		eletroduto pead		
91859	sinapi	eletroduto flexível liso, pead, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação, af 12/2015	m	62,00
91861	sinapi	eletroduto flexível liso, pead, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	45,00
		quadro de distribuição de sobrepor		
00000119	próprio	adaptado da sinapi (101878) - quadro metálico de sobrepor 800x500x200mm - barramento trifásico 150a	un	1,00
00000155	próprio	adaptado da sinapi (101878) - quadro de distribuição metálico de sobrepor 600x500x200 - barramento trifásico 80a - 42 disjuntores	un	1,00
00000120	próprio	adaptado da sinapi (101878) - quadro metálico de sobrepor 500x500x200mm - barramento trifásico 80a	un	1,00
		dispositivo de proteção		
101895	sinapi	disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal de 125a - fornecimento e instalação, af 10/2020	un	2,00
00000145	próprio	adaptado da sinapi (101895) - disjuntor	un	2,00



**CONSTRUTORA
BRASIL**

		termomagnético tripolar , corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação.		
93670	sinapi	disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	1,00
93668	sinapi	disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	2,00
93662	sinapi	disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	2,00
93661	sinapi	disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	6,00
00000147	próprio	adaptado da sinapi (93661) - disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 13a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	2,00
93660	sinapi	disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	3,00
93655	sinapi	disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	17,00
93653	sinapi	disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	13,00
00000068	próprio	adaptado da agesul (1201005132) - dispositivo de protecao contra surto 175v - 40ka	un	11,00
00000081	próprio	adaptado da sbc (064720) - interruptor bipolar dr (fase/neutro - in 30ma) - din -25a	un	6,00
00000159	próprio	adaptado da sinapi (101903) - contator tripolar i nominal 32a -220v - fornecimento e instalação.	un	1,00
		eletrocalha furada tipo u pre-galvanizada quente		
00000091	próprio	adaptado da sbc (060106) - eletrocalha perfurada tipo u - 150x150mm	m	23,00
00000084	próprio	adaptado da orse (7879) - suporte vertical #150x50mm para eletrocalha - fornecimento e instalação	un	20,00
00000083	próprio	adaptado da orse (7816) - fornecimento e instalação cotovelo reto 90° 150x50mm chapa 18 para eletrocalha	un	1,00
00000085	próprio	adaptado da orse (9524) - tala plana perfurada 50mm para eletrocalha - fornecimento e instalação	un	26,00
00000128	próprio	adaptado da sudecap (11,11,63) - terminal eletrocalha 150x50mm chapa 18	un	1,00
00000086	próprio	adaptado da orse (4535) - curva de inversão 90° 150x50mm para eletrocalha - fornecimento e instalação	un	2,00
00000088	próprio	adaptado da orse (9819) - chumbador cb 1/4"	un	20,00
00000089	próprio	adaptado da orse (9819) - vergalhão galvan, rosca total 1/4"x 30cm de comprimento cada suporte	un	20,00
00000090	próprio	adaptado da orse (10850) - divisor para	un	17,00



**CONSTRUTORA
BRASIL**

		eletrocalha 50mm lisa ou perfurada		
		eletroduto metalico rigido leve		
95750	sinapi	eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 25 mm (1"), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação. af 11/2016 p	m	63,00
00000069	próprio	adaptado da sinapi (95758) - curva 90°, aço galvanizado, dn 25 mm (1	un	14,00
95749	sinapi	eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação. af 11/2016 p	m	118,00
00000070	próprio	adaptado da sinapi (95757) - curva 135° aço galvanizado, dn 20 mm (3/4") - fornecimento e instalação. af 11/2016 p	un	8,00
00000071	próprio	adaptado da sinapi (95757) - curva 90° aço galvanizado, dn 20 mm (3/4") - fornecimento e instalação. af 11/2016 p	un	15,00
		eletroduto pvc flexível		
00000162	próprio	adaptado da sinapi (91856) - eletroduto flexível pvc leve, dn 32 mm (1"), amarelo	m	3,00
00000072	próprio	adaptado da sinapi (91834) - eletroduto flexível pvc leve, dn 25 mm (3/4"), amarelo - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	45,00
00000073	próprio	adaptado da sinapi (91847) - eletroduto flexível pvc médio, dn 32 mm (1") - alaranjado - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	65,00
00000124	próprio	adaptado da sinapi (91855) - eletroduto flexível pvc médio, dn 3/4" - alaranjado - fornecimento e instalação,	m	118,00
00000074	próprio	adaptado da sinapi (91859) - eletroduto flexível sealtubo, dn 32 mm (1") - fornecimento e instalação	m	3,00
00000075	próprio	adaptado da sinapi (91854) - eletroduto flexível sealtubo, dn 25 mm (3/4") - fornecimento e instalação	m	3,00
		cabo inipolar (cobre)		
101561	sinapi	cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af 07/2020	m	39,00
92984	sinapi	cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	39,00
92986	sinapi	cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	117,00
91929	sinapi	cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais -	m	15,00



**CONSTRUTORA
BRASIL**

		fornecimento e instalação, af 12/2015		
91929	sinapi	cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação, af 12/2015	m	45,00
91931	sinapi	cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação, af 12/2015	m	19,00
91931	sinapi	cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação, af 12/2015	m	19,00
91931	sinapi	cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação, af 12/2015	m	57,00
91926	sinapi	cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação, af 12/2015	m	135,00
91926	sinapi	cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação, af 12/2015	m	78,00
91926	sinapi	cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação, af 12/2015	m	158,00
91926	sinapi	cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação, af 12/2015	m	215,00
91928	sinapi	cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação, af 12/2015	m	294,00
91928	sinapi	cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação, af 12/2015	m	608,00
91928	sinapi	cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação, af 12/2015	m	930,00
		luminárias internas		
1201001002	agesul	luminaria tipo plafon redondo com vidro fosco, diametro de 30 cm, inclusive duas lampadas led 10w	un	7,00
1201001104	agesul	luminaria tipo calha, de sobrepor, com duas lampadas tubulares de led 18w da blumenau ou similar - fornecimento e instalacao	un	18,00
97599	sinapi	luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação, af 02/2020	un	6,00
		refletores externos		
00000092	próprio	adaptado da orse (11153) - refletor de led área externas 100w	un	33,00
		acessórios para eletrodutos (de embutir)		
91939	sinapi	caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e	un	25,00



**CONSTRUTORA
BRASIL**

		instalação, af 12/2015		
1201002050	agesul	espelho, fabricacao pial ou similar, na(s) especificacao(oes):- cego (4" x 2") ref, 8510	un	10,00
91953	sinapi	interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação, af 12/2015	un	9,00
91993	sinapi	tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação, af 12/2015	un	6,00
101632	sinapi	relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w - fornecimento e instalação, af 08/2020	un	1,00
00000150	próprio	dreno para ar condicionado embutido em alvenaria	un	7,00
00000157	próprio	adaptado da cpos (43,07,330) - retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado existente de 12.000 btu.	un	2,00
		condutele de aluminio		
00000093	próprio	adaptado da setop (ele-con-185) - interruptor 01 tecla simples em condutele de aluminio 3/4"	un	6,00
00000094	próprio	adaptado da setop (ele-con-185) - ponto de força para ar condicionado em condutele de aluminio 3/4" com tampa cega	un	7,00
00000095	próprio	adaptado da setop (ele-con-185) - ponto de força para motor de elevação em condutele de aluminio 3/4" com tampa cega	un	1,00
00000096	próprio	adaptado da setop (ele-con-185) - tomada alta para iluminação de emergência em condutele 3/4" com tomada 2p+t 10a	un	6,00
00000097	próprio	adaptado da setop (ele-con-185) - tomada alta para para rack em condutele de 1" com tomada 2p+t 20a	un	2,00
00000099	próprio	adaptado da setop (ele-con-185) - tomada simples baixa em condutele de 1" com 01 tomada 2p+t 10a	un	7,00
00000100	próprio	adaptado da setop (ele-con-185) - tomada simples baixa em condutele de 1" com 01 tomada 2p+t 20a	un	13,00
00000102	próprio	adaptado da setop (ele-con-185) - tomadas baixas duplas em 02 conduteles de 1" com 02 tomadas 2p+t 10a	un	16,00
00000123	próprio	adaptado da setop (ele-con-185) - interruptor 02 teclas simples em condutele de aluminio 3/4"	un	1,00
00000097	próprio	adaptado da setop (ele-con-185) - tomada alta para para rack em condutele de 1" com tomada 2p+t 20a	un	1,00
		cabeamento estruturado		
		serviços preliminares		



**CONSTRUTORA
BRASIL**

00000062	próprio	remoção de pontos lógicos	un	16,00
00000063	próprio	adaptado da sinapi (97661) - remoção de cabos utp	m	175,00
00000065	próprio	adaptado da siurb (095126) - remoção de rack	un	2,00
00000064	próprio	adaptado da siurb (096012) - retirada de canaletas e eletrodutos aparentes	m	50,00
		escavação de terra		
93358	sinapi	escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_03/2016	m³	2,50
96995	sinapi	reaterro manual apiloado com soquete. af_10/2017	m³	2,50
90447	sinapi	rasgo em alvenaria para eletrodutos com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. af_05/2015	m	7,50
87292	sinapi	argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 l. af_08/2019	m³	1,90
00000160	próprio	adaptado da siurb (098320) - colocação de arame guia #14 de aço galvanizado em eletroduto	m	68,00
		caixa de passagem - embutir		
97886	sinapi	caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, fundo com brita, dimensões internas: 0,3x0,3x0,3 m, af_12/2020	un	4,00
00000076	próprio	adaptado da sbc (053347) - tampa de ferro fundido para caixas de 30x30cm	un	4,00
00000103	próprio	adaptado da sbc (059093) - caixa de passagem metálica de embutir 30 x 30 x 12cm	un	1,00
00000172	próprio	adaptado da sbc (059093) - caixa de passagem metálica de embutir 20x20x10 cm	un	2,00
00000122	próprio	adaptado da fde (16.80.093) - limpeza de caixa de passagem	un	1,00
		caixa de passagem - sobrepor		
00000066	próprio	adaptado da sinapi (83366) - caixa de passagem metálica 200x200x100mm (sobrepor), fornecimento e instalação,	un	4,00
00000067	próprio	adaptado da sinapi (83366) - caixa de passagem metálica 300x300x120mm (sobrepor), fornecimento e instalação,	un	1,00
95802	sinapi	condutele de alumínio, tipo x, para eletroduto de aço galvanizado dn 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. af_11/2016_p	un	10,00
		caixa de telefonia		



**CONSTRUTORA
BRASIL**

100561	sinapi	quadro de distribuicao para telefone n.3, 40x40x12cm em chapa metalica, de embutir, sem acessorios, padrao telebras, fornecimento e instalação, af_11/2019	un	1,00
00000138	próprio	adap setop (ele-blo-005) - bastidor metálico 30 pares para bloco engate rápido m-10 de 10 pares, krone, bargoa, ber-10 ou similar,	u	1,00
00000139	próprio	adap setop (ele-blo-005) - bloco engate rápido m-10 de 10 pares, krone, bargoa, ber-10 ou similar.	u	1,00
00000140	próprio	adap setop (ele-blo-005) - protetor contra surtos individual para bloco engate rápido m-10 de 10 pares, krone, bargoa, ber-10 ou similar.	u	10,00
		rack		
00000106	próprio	adaptado da orse (758) - rack caixa padrão 19" - porta acrílico cristal 16u x 670mm de piso	un	1,00
98301	sinapi	patch panel 24 portas, categoria 5e - fornecimento e instalação, af_11/2019	un	2,00
00000108	próprio	adaptado da setop (cab-rack-010) - calha para 10 tomadas 2p+t 10a	un	1,00
00000109	próprio	adaptado da setop (cab-rack-015) - kit ventilação - 02 ventiladores - 1u - 19"	unid	1,00
00000110	próprio	adaptado da cpos (69.20.200) - bandeja simples 1u - 19"	un	3,00
00000111	próprio	adaptado da setop (cab-rack-020) - organizador de cabos de 1u para rack 19"	un	2,00
		eletroduto pvc flexível		
91859	sinapi	eletroduto flexível liso, pead, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação, af_12/2015	m	73,00
		eletroduto metalico rigido leve		
95750	sinapi	eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 25 mm (1"), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação, af_11/2016_p	m	52,00
00000069	próprio	adaptado da sinapi (95758) - curva 90°, aço galvanizado, dn 25 mm (1	un	10,00
		cabeamento estruturado - metalico		
98295	sinapi	cabo eletrônico categoria 5e, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação, af_11/2019	m	452,00
00000112	próprio	adaptado da sudecap (11.82.59) -patch cord cat5e - para rack - 1,5 metros na cor azul (dados)	un	12,00
00000113	próprio	adaptado da sudecap (11.82.59) - patch cord cat5e - para rack - 1,5 metros na cor amarelo (telefonia)	un	7,00

00000114	próprio	adaptado da sudecap (11.82.59) - patch cord cat5e - 2,5 metros na cor azul (dados)	un	12,00
00000115	próprio	adaptado da sudecap (11.82.59) - patch cord cat5e - 2,5 metros na cor amarelo (telefonia)	un	7,00
		condutele de alumínio		
00000116	próprio	adaptado da setop (ele-con-185) - tomada dupla (02xjr45 fêmea) para lógica em 01 condutele metálico tipo x de 1"	un	6,00
00000117	próprio	adaptado da setop (ele-con-185) - tomada dupla (02xjr45 fêmea) para lógica em 02 condutes metálico tipo x de 1"	un	1,00
00000118	próprio	adaptado da setop (ele-con-185) - tomada simples (01xjr45 fêmea) para lógica em 01 condutele metálico tipo x de 1"	un	4,00
00000118	próprio	adaptado da setop (ele-con-185) - tomada simples (01xjr45 fêmea) para lógica em 01 condutele metálico tipo x de 1"	un	1,00
		fornecimento e instalação de equipamentos ares condicionadas		
00000201	próprio	adaptado da cpos (43.07.330) - ar condicionado a frio, inverter, tipo split parede com capacidade de 9.000 btu/h. instalação parede-parede, até 2,5 m do piso.	cj	3,00
00000002	próprio	adaptado da cpos (43.07.330) - ar condicionado a frio, inverter, tipo split parede com capacidade de 12.000 btu/h. instalação parede-parede, até 2,5 m do piso.	cj	1,00

- **CR-2)-** Com relação à alegação que: "o atestado apresentado pela empresa recorrida não contempla a exigência de execução de instalações elétricas de forma clara e comprovada"; **veremos a contra razão :**
- Inconcebível tal alegação, visto que foram quase 70% da obra deste atestado em Ladário, com execução de instalações elétricas e logicas, são itens siameses/semelhantes ao objeto lícitado da reforma da agência de Angêlica, e mesmo assim, a recorrente ousou tentar inabilitar esta recorrida em um atestado que só de tais serviços deram 9(nove) folhas acima.
- Agora quando a empresa recorrente diz que: "a MS DA SILVA não atende 17.3.3 no qual se pede destaque nos atestados", ora convenhamos, isto é apenas um preciosismo editálcio. O recorrente queria o quê? Que desenhasse "coraçõeszinhos" em cada item, escrevessem em "BRAILER". Ora convenhamos, não tem nenhum fundamento da empresa recorrente a não, ser repito a má fé, já que em nenhum momento o Termo de Referência, vincula a inabilitação de nenhuma empresa, com relação a este preciosismo.
- **CR-3)-** Por fim, temos neste ensinamento apontando que :*"Não se conhece um recurso que não apontar defeitos, equívocos ou divergências na decisão recorrida. (cf. Marçal Justen Filho, in Comentários à [Lei de Licitações](#) e Contratos Administrativos, 12ª ed., São Paulo, Dialética, 2020)."*

III-DO DIREITO

3.1-DA ILEGALIDADE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO COM RELAÇÃO AO ACOLHIMENTO DO RECURSO INTEMPESTIVO.

Tratando-se de procedimento licitatório a Administração deve agir exclusivamente pelos critérios objetivos e definidos em lei e no edital do certame.

- Quando no dia 19/09/2024 às 13h:27':54'', o pregoeiro abriu prazo de 30 minutos para que as empresas "perdedoras" se manifestassem sobre a interposição do recurso; o sistema deveria se encerrar eletronicamente/automaticamente às 13h:57':54'', porém o pregoeiro, aceitou um recurso APÓS O HORÁRIO PRÉ ESTABELECIDO, ainda por via email, e fora do sistema de chat (CONTRARIANDO O ITEM 6.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA) e não comprovou o seu envio por email pela empresa recorrente, no prazo estabelecido.

6.5. Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas **poderão oferecer lances, obrigatoriamente por meio do sistema eletrônico.**

- O que de fato ocorreu juridicamente, pela empresa recorrente se chama de preclusão : " preclusão é a perda do direito de manifestação no processo, seja do autor, do réu ou de terceiros, por ausência de realização do ato processual no momento oportuno. Disso decorre, portanto, uma perda da capacidade de prática de atos processuais."
- Efeitos da preclusão : sendo assim, o efeito da preclusão é proibir que a parte que tenha perdido o prazo previsto em lei ou definido em juízo para realizar algum ato busque fazê-lo em momento posterior.
- Caso a parte tenha perdido o prazo previsto em lei, não haverá mais chance de tratar da matéria pretendida. Sendo assim, ilegal a concessão e acolhimento de recurso interposto depois de expirado o prazo legal
- Portanto, temos que no caso em comento, que foi praticado o ilícito invalidante prejudicial à parte(no caso a construtora MS DA SILVA)e/ou ao interesse público(no caso os princípios constitucionais-LIMPE) , inevitável PORTANTO é a imputação da sanção de invalidade."
- O artigo [223](#) aborda esse tipo de preclusão no [novo CPC](#):
"Art. 223. Decorrido o prazo, extingue-se o direito de praticar ou de emendar o ato processual, independentemente de declaração judicial,

ficando assegurado, porém, à parte provar que não o realizou por justa causa”.

- Já o art. [473](#) do [CPC](#), destaca que “*é defeso a parte discutir, no curso do processo, as questões já decididas, a cujo respeito se operou a preclusão*”.
- Temos, tal assunto já jurisprudenciado :

TJ-AP - AGRAVO DE INSTRUMENTO: AI 7865920188030000 AP

Jurisprudência • Acórdão • publicado em 18/10/2018

Ementa: ADMINISTRATIVO E PROCESSO CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - FASES - EXIGÊNCIA EDITALÍCIA - NÃO IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - **PRECLUSÃO**. 1) O procedimento licitatório se desenvolve em etapas e a cada uma delas é aberta oportunidade para que os concorrentes apresentem impugnações e recursos antes de se passar à fase seguinte. Assim, superada a etapa anterior, é vedada aos licitantes a discussão de assunto referente à fase licitatória pretérita, porquanto configurada a **preclusão**. 2) Agravo de instrumento não provido.

Fatos: O caso em questão refere-se a um agravo de instrumento interposto por uma empresa contra decisão que indeferiu seu pedido de liminar em um mandado de segurança. A empresa buscava a reabertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 001/2018-CL/PMS, alegando que a empresa vencedora do certame não preenchia os requisitos de habilitação exigidos no edital. O conflito central gira em torno da alegação de que a empresa vencedora deveria ter sido considerada inabilitada, o que não ocorreu, e a necessidade de impugnação do edital durante as fases do procedimento licitatório.

Ementa

ADMINISTRATIVO E PROCESSO CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - FASES - EXIGÊNCIA EDITALÍCIA - NÃO IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - **PRECLUSÃO**.

1) O procedimento licitatório se desenvolve em etapas e a cada uma delas é aberta oportunidade para que os concorrentes apresentem impugnações e recursos antes de se passar à fase seguinte. Assim, superada a etapa anterior, é vedada aos licitantes a discussão de assunto referente à fase licitatória pretérita, porquanto configurada a preclusão.

3.2-DA MÁ FÉ DA EMPRESA RECORRENTE

- Temos, como já visto que a empresa recorrente MATHES DA COSTA PAULA-ME, ao apresentar seu recurso, o mesmo, foi intempestivo, ocorreu a preclusão, infringindo os artigos 223 e 473 do CPC, sendo portanto nulo de pleno direito, não tendo inclusive o direito recursal;

- Também, contrariou o item 6.5 do Termo de Referência, ao mandar recurso intempestivo via email, e não eletronicamente dentro do chat;
- E, ao apontar em seu recurso intempestivo (recurso este que nem deveria ser apreciado pelo pregoeiro), contra a habilitação da empresa vencedora do certame MS DA SILVA, o fez baseado na má fé, prestando-se informação inverídica, enganosa, querendo com isto influenciar a comissão de licitação na inabilitação da MS DA SILVA LTDA conforme já se comprova neste, contrariando artigo 421 que faz referência ao princípio basilar da boa-fé objetiva: "Os contraentes são obrigados a guardar, assim na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé".

IV-DOS PEDIDOS

Pelo exposto, Requer :

a)- que seja declarada a PRECLUSÃO do Recurso da Recorrente MATHES DA COSTA PAULA-ME, com feito de NULIDADE, sem análise do mérito do mesmo;

b)-Que caso não seja declarada a PRECLUSÃO E A NULIDADE do Recurso da Recorrente, que se comprove por todos os meios de prova admitidos em direito, especialmente documental, que não ocorreu tal PRECLUSÃO;

C)-Que caso comprovado o item b, que seja acolhida as contra-razões apresentada da empresa MS DA SILVA-LTDA, e seja a mesma declarada vencedora do certame licitatório, com a devida adjudicação do objeto e homologação da licitação.

Sem mais, atentamente.

MÁRCIO SÉRGIO DA SILVA

DIRETOR